

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 387, de 17 de setembro de 2003.

Prorroga o período previsto para a Colação de Grau dos cursos de graduação da UEMS e altera a Resolução CEPE-UEMS Nº 314, de 27 de setembro de 2002, que aprova o Calendário Acadêmico do ano letivo de 2003 dos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a impossibilidade das Unidades Universitárias de Amambai, Coxim, Mundo Novo, Nova Andradina e Ponta Porã de cumprirem o prazo determinado em Calendário Acadêmico para as cerimônias de Colação de Grau,

R E S O L V E “ad referendum”:

Art. 1º Fica prorrogado para o dia 31 de outubro de 2003, a data de encerramento do período para a realização das cerimônias de Colação de Grau dos cursos de graduação da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, alterando a Resolução CEPE-UEMS Nº 314, de 27 de setembro de 2002, publicada no DO/MS Nº 5854, de 9 de outubro de 2002, pp. 16 a 18.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Profª LEOCÁDIA AGLAÉ PETRY LEME
Presidente CEPE/UEMS